



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº ¹⁶⁰⁷ /2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, em função do superávit financeiro apurado em 2011 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
08.20	Departamento de Obras e Viação		
1028	Pavimentação de Vias Urbanas		
15.451.0007.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações (177)	R\$	1.800.000,00


Artigo 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011 com o valor de R\$ 100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 34.901.992,11, resultando o Superávit no valor de R\$ 65.906.117,04.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 05/10/12 



Protocolo: 0002011
02/10/2012 - 16:12:28

PLO Projeto de Lei Ordinária 160/2012
Autor: JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 116 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto foi elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei nº 4320/64.

O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011, com o valor de R\$ 100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 34.901.922,11, resultando no valor de R\$ 65.906.117,04.

Para tanto, necessária é a adequação orçamentária para os diversos investimentos no exercício de 2012, dentre eles o recapeamento da Fase V.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2012


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/cba/ Memo nº 281/2012 DFI

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 – CP 52 – CEP 12420-010 – PINDAMONHANGABA – S.P.
TEL/FAX: (12) 3644.5600

10-57 28/09/2012 52261 CÂMERA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA